



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 150/83

SÚMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) e dá ou, tras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com a participação / do Município na manutenção dos serviços da Delegacia de Polícia Local, correndo por conta da seguinte dotação:

2000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2001 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

a)- Participação do Município na manutenção da Delegacia de Polícia Local.

Art. 2º - Os recursos necessários para a execução desta Lei, / decorrerão do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, conforme o disposto no / Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/março/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezoito / dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e três.

Publique-se:


PEDRO CÉSAR PAVÃO

Diretor de Administração


ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal